

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
ALIANÇA LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 63.249.022/0001-00  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de janeiro de 2026 às 13h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **ALIANÇA LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 63.249.022/0001-00 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **RIO DAS PEDRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, gestora do Fundo ("Atual Gestora"); e **(iv)** e os representantes da **RIZA WEALTH MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.816.195/0001-60 ("Nova Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - (i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo;
  - (ii)** a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
  - (iii)** a consolidação do Regulamento; e
  - (iv)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo, desde a **ABERTURA DE 16 DE JANEIRO DE 2026**, de **RIO DAS PEDRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.311.153/0001-24 para **RIZA WEALTH MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Elvira Ferraz, 68, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, inscrito no CNPJ sob o nº 57.816.195/0001-60, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023, (“Nova Gestora”);
- (ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii) a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do “(Anexo II); e
- (iv) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 12/01/2026 16:34 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 13/01/2026 15:17 -03:00



---

**Jonatas Oliveira**  
**Presidente**

---

**Erick Sayans**  
**Secretário**

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 12/01/2026 17:37 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**

Assinado eletronicamente por:  
SYLVIO KLEIN TROMPOWSKY HECK  
CPF: 069.535.157-59  
Data: 12/01/2026 17:29 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
BURKHARD OTTO CORDES  
CPF: 286.074.808-39  
Data: 19/01/2026 16:06 -03:00



---

**RIO DAS PEDRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**Gestora**

**RIZA WEALTH MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
**Nova Gestora**